

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.290 de 22 de agosto de 2019.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, que cria no Orçamento vigente, o Fundo Municipal de Iluminação Pública- FUMIP- de Marechal Deodoro.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), criando a seguinte funcional programática através da dotação orçamentária:

Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 0550 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto: 26.122.0008.2089 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP
Elementos de Despesa:

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - R\$ 1.350.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física - R\$ 80.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídico - R\$ 150.000,00
3.3.3.9.0.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação - R\$ 30.000,00
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 390.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL - R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura a este Crédito Adicional Especial dar-se-á da forma seguinte:

I – Pela anulação parcial das seguintes dotações:

Secretaria: 04 – Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio
Unidade: 0440 - Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio
Projeto: 04.122.0001.2008 – Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos e do Patrimônio

Elementos de Despesa:

3.3.3.9.0.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL - R\$ 100.000,00

Rua Tavares Bastos, 55 – Centro – Marechal Deodoro
CEP: 57.160-000 – CNPJ 12.200.275/0001-58



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 0550 - Secretaria Municipal de Finanças
Projeto: 04.123.0001.2012 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Elementos de Despesa:

3.3.1.9.0.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 80.000,00
3.3.3.9.0.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas - R\$ 200.000,00
3.3.3.9.1.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica-Intra-Orc. - R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL - R\$ 300.000,00

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Projeto: 15.122.0001.2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL - R\$ 100.000,00

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Projeto: 15.451.0011.1010 – Construção e Recuperação de Pontes

Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos: Transferências de Convênios

TOTAL - R\$ 180.000,00

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Projeto: 15.451.0011.1013 – Ampliação da Rede de Saneamento Básico

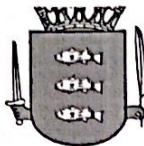
Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: Transferências de Convênios

TOTAL - R\$ 80.000,00

Rua Tavares Bastos, 55 – Centro – Marechal Deodoro
CEP: 57.160-000 – CNPJ 12.200.275/0001-58



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Projeto: 15.451.0011.1014 – Implantação do Drive da Cocada
Elementos de Despesa:
3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 498.850,37
Fonte de Recursos: Transferências de Convênios
TOTAL - R\$ 498.850,37

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Projeto: 15.812.0011.1015 – Construção do Centro Olímpico
Elementos de Despesa:
3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 500.000,00
Fonte de Recursos: Transferências de Convênios
TOTAL - R\$ 500.000,00

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Projeto: 17.605.0016.1016 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Elementos de Despesa:
3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 241.149,63
Fonte de Recursos: Transferências de Convênios
TOTAL - R\$ 241.149,63

Art. 3º - Fica a referida funcional programática criada pela dotação orçamentária a que se refere o Art. 1º, autorizado a ser incluído no PPA 2018-2021 e na LDO 2019, bem como na LDO 2020 e LOA 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro-AL, 22 de agosto de 2019.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Rua Tavares Bastos, 55 – Centro – Marechal Deodoro
CEP: 57.160-000 – CNPJ 12.200.275/0001-58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.290 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, que cria no Orçamento vigente, o Fundo Municipal de Iluminação Pública-FUMIP- de Marechal Deodoro.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), criando a seguinte funcional programática através da dotação orçamentária:

Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 0550 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto: 26.122.0008.2089 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP
Elementos de Despesa:

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - R\$ 1.350.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física - R\$ 80.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídico - R\$ 150.000,00
3.3.3.9.0.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação - R\$ 30.000,00
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 390.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios
TOTAL - R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura a este Crédito Adicional Especial dar-se-á da forma seguinte:

I – Pela anulação parcial das seguintes dotações:

Secretaria: 04 – Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio
Unidade: 0440 - Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio
Projeto: 04.122.0001.2008 – Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos e do Patrimônio

Elementos de Despesa:
3.3.3.9.0.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios
TOTAL - R\$ 100.000,00

Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 0550 - Secretaria Municipal de Finanças
Projeto: 04.123.0001.2012 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Elementos de Despesa:
3.3.1.9.0.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 80.000,00
3.3.3.9.0.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas - R\$ 200.000,00
3.3.3.9.1.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica-Intra-Orç. - R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios
TOTAL - R\$ 300.000,00

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Projeto: 15.122.0001.2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL - R\$ 100.000,00

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Projeto: 15.451.0011.1010 – Construção e Recuperação de Pontes

Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos: Transferências de Convênios

TOTAL - R\$ 180.000,00

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Projeto: 15.451.0011.1013 – Ampliação da Rede de Saneamento Básico

Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: Transferências de Convênios

TOTAL - R\$ 80.000,00

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Projeto: 15.451.0011.1014 – Implantação do Drive da Cocada

Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 498.850,37

Fonte de Recursos: Transferências de Convênios

TOTAL - R\$ 498.850,37

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Projeto: 15.812.0011.1015 – Construção do Centro Olímpico

Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos: Transferências de Convênios

TOTAL - R\$ 500.000,00

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Projeto: 17.605.0016.1016 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 241.149,63

Fonte de Recursos: Transferências de Convênios

TOTAL - R\$ 241.149,63

Art. 3º - Fica a referida funcional programática criada pela dotação orçamentária a que se refere o Art. 1º, autorizado a ser incluído no PPA 2018-2021 e na LDO 2019, bem como na LDO 2020 e LOA 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro-AL, 22 de agosto de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:6CD3BB38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23/08/2019. Edição 1105

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>